



BURITICUPU-MA  
Proc. 1404001/2022  
Fls. 297  
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

À

Sr.<sup>a</sup> EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária/Ordenadora de Despesas

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 1404001/2022  
**ORIGEM:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária / Ordenadora de Despesas  
**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 024/2022 – com objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

### **I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES inscrita no CNPJ: 11.579.983/0001-89**, com sede na Rua 25 de agosto, nº 160, Bairro Centro, CEP 65.780-000, Governador Eugênio Barros – MA, e-mail [luenysbraz@bol.com.br](mailto:luenysbraz@bol.com.br), vencedora do certame no valor total de **R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 07 de junho de 2022.

Apreciando o resultado do certame, a Ordenadora de Despesas, realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

  
Thausser Bezerra Theodoro  
OAB-MA 5859  
Assessor Jurídico  
Portaria 083/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 1404001 2022  
Fls. 498  
Rub. 10

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

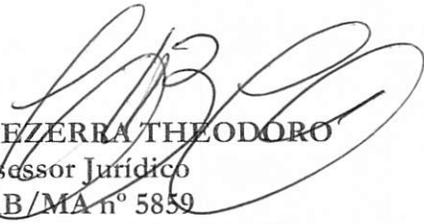
## III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 024/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos a Ordenadora de Despesas para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 08 de junho de 2022.

  
THAUSER BEZERRA THEODORO  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 5859

Thauser Bezerra Theodoro  
OAB-MA 5859  
Assessor Jurídico  
Portaria 083/2021